



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Decreto nº 323 de 27 de dezembro de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei 2191 de 09 de dezembro de 2015, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 504) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de dezembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola